



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
BANCADA DO PROGRESSISTAS

SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO
2021/2024

REQUERIMENTO 25/2021

Senhora Presidente,

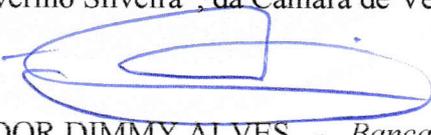
Os Vereadores signatários deste, requerem após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja reiterada ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, a **INDICAÇÃO 37/2021**, que trata de *reconhecer a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, como essenciais para a população de Lavras do Sul e as empresas prestadoras de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises, ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.*

JUSTIFICATIVA:

Estamos rerepresentando a matéria, embora, num primeiro momento, o Senhor Prefeito tenha sido taxativo na resposta à Indicação 37/2021, informando que não encaminharia o projeto de lei sugerido, pelo fato do Governador do Estado já ter sancionado lei neste sentido. Mas, por entendermos que há sim, a necessidade de legislação municipal, principalmente agora, após a explanação do Professor/Delegado Regional da Federação Internacional de Educação Física - Senhor Everton Deiques, em reunião no gabinete do Prefeito, no dia 31 de maio, da qual participamos, a convite, onde foram relacionados todos os motivos benéficos e toda uma gama de possibilidades que a lei municipal proporcionará. Registra-se que o Professor Everton vem cumprindo agenda em todos os municípios do Rio Grande do Sul, que ainda não providenciaram a elaboração de lei a respeito.

Portanto, no nosso entendimento, se faz necessária a reiteração da Indicação nº 37/2021, com minuta de projeto lei em anexo, para que, se assim o Senhor Prefeito achar válido, enviar à Câmara Municipal o pertinente projeto de lei.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 1º de junho de 2021.


VEREADOR DIMMY ALVES - Bancada do Progressistas


VEREADOR RENAN DELABARY - Bancada do Progressistas

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 02 / 06 / 21

APROVADO EM 07 / 06 / 21


VEREADOR JULIANO CONFISCO - Bancada do Progressistas


VEREADOR GUTO BITTENCOURT - Bancada do Progressistas

PROJETO DE LEI Nº..../2021.

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, como essenciais para a população de Lavras do Sul e as empresas prestadoras de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises, ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Lavras do Sul a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS, como essenciais para a população, e as empresas prestadoras de serviços destinados a essa finalidade em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Poderá a autoridade competente restringir o direito da prática das atividades citadas no *caput* deste artigo desde que com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

